

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 8ª e 9ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

Pelo presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 8ª e 9ª Séries da 2ª Emissão, doravante denominado "Aditamento",

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 181, Centro, CEP 20.040-007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.349.677/0001-81, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "Emissora"; e

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., instituição financeira, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717 - 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu representante legal abaixo subscrito ("Agente Fiduciário");

(cada uma das partes também denominada individualmente "Parte", e conjuntamente "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) As Partes firmaram, em 23 de maio de 2016, o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 8ª e 9ª Séries da 2ª Emissão da REIT Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. ("Termo de Securitização"), dentre outros documentos celebrados para viabilizar a constituição dos Créditos Imobiliários, das Garantias e da securitização dos Créditos Imobiliários e emissão dos CRI, conforme termos definidos no Termo de Securitização ("Documentos da Operação");
- (ii) as Partes pretendem por meio deste Aditamento, alterar a redação da cláusula 4.1.1. do Termo de Securitização;
- (iii) Todos os termos definidos aqui mencionados terão os respectivos significados a eles atribuídos no Termo de Securitização; e

6ºRTD-RJ - 1357859

Emol 210,90/Dis 19,64/L 111/06 11,29
M/A 14,44/FETJ 46,20/LEI6281 9,04
L 4664/05 11,29/iss 11,10 / Total 332,90
PARÂM Vias 2 / Nome(s) 2 / Págs 3
Proc Estr N / Averb S / Dilig



[Handwritten signatures in blue ink]

- (iv) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas do presente Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante descritas.

I. DO ADITAMENTO

1.1. As Partes acordam, por este Aditamento, alterar o teor da cláusula 4.1.1. do Termo de Securitização, a qual, doravante, para todos os efeitos, conterà a seguinte redação, como se estivesse transcrita no Termo de Securitização.

"4.1.1. A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data de Subscrição, pelo preço de integralização, conforme previsto no item 4.1 deste Termo de Securitização, de acordo com os procedimentos da CETIP. Os CRI poderão ainda ser integralizados mediante a dação em pagamento com ativos financeiros, inclusive, CRI de outras emissões da Emissora."

II. RATIFICAÇÕES

2.2. O presente Aditamento ao Termo de Securitização refere-se exclusivamente às alterações previstas acima de forma expressa, permanecendo inalterados e integralmente válidos, eficazes e vigentes todos os demais termos, condições, cláusulas e anexos do Termo de Securitização.

2.3. O presente Aditamento ao Termo de Securitização observará os mesmos termos, prazos, condições e regras aplicáveis originalmente ao Termo de Securitização com relação aos registros e arquivamentos devidos, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este Aditamento ao Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, e as suas disposições obrigam todas as Partes e eventuais sucessores, conforme autorizados.



3.2. Os termos definidos aqui utilizados terão os significados a eles atribuídos neste Aditamento ao Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

O presente Aditamento ao Termo de Securitização é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de junho de 2016.

[Handwritten signatures]
REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

1. _____ Por: Bruno Patrício Braga do Rio Cargo: Diretor Presidente	Emissora	2. _____ Por: Márcia Maria Carneiro Cargo: Diretora de Relacionamento com Investidores
---	----------	--

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

1. _____ Por: Nelson Santucci Torres Cargo: Agente Fiduciário SLWCVC Ltda.	Agente Fiduciário	2. _____ Por: _____ Cargo: Antonio Milano Neto
--	-------------------	---

Testemunhas:

1. _____ Nome: _____ RG: _____ CPF: _____	2. _____ Nome: _____ RG: _____ CPF: _____
--	--

AVERBADO

A margem do registro nº 1357298
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73
6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro

10º	MICROFILMADO SOB Nº
2143716	
10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL - SP	

6º

OFÍCIO

REGISTRO DE

TÍTULOS E

DOCUMENTOS

www.6rtd.com.br

6º

OFÍCIO

REGISTRO DE

TÍTULOS E

DOCUMENTOS

O presente documento está protocolado, registrado e digitalizado sob o número e data declarados à margem. O que certifica:

Sônia Maria Andrade dos Santos - OFICIALA - MATR. 90/126

Paulo César Andrade dos Santos - 1º SUBSTITUTO - CTPS nº: 26122/024 - RJ

Gabriel Teixeira dos Santos - 2º SUBSTITUTO - CTPS nº: 4271116/003-0 - RJ

Clelio de Araújo Barreto - 3º SUBSTITUTO - CTPS nº 7324128/001-0 RJ

Jorge Edmo de Abreu Maciel - 4º SUBSTITUTO - CTPS nº: 98946/058-RJ

093377AA061087

Rua do Carmo, 57 - 9º andar Centro - Rio de Janeiro

20011-900 - Tel: (21) 2333-0276 - www.6rtd.com.br

Selo de Fiscalização Eletrônica: **ECEG79183 HCH**
Consulte a Validade do Selo Em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 22.919.536/0001-48
Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficiala

Emol.	R\$ 29,61	Protocolado e prenotado sob o n. 2.143.716 em
Estado	R\$ 8,44	05/12/2017 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 5,76	sob o n. 2.143.716 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 1,57	Averbado à margem do registro n. 2142100-
T. Justiça	R\$ 2,03	São Paulo, 05 de dezembro de 2017
M. Público	R\$ 1,42	
Iss	R\$ 0,62	
Total	R\$ 49,45	

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficiala
Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado

Erivelton de O. Rodrigues
Escrevente Autorizado